

ATA n. 12/2023

Aos **vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, a Senhora Vice-Presidente, Magda Alexandra Maia Rodrigues, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), António José de Magalhães Cardoso, Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificadas as faltas dos Senhores Vereadores Carlos Manuel Santos Sousa e João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, tendo em conta os motivos apresentados antecipadamente.-----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

I

Período de Antes da Ordem do Dia

1. *Intervenção do Presidente da Câmara.*-----

2. *Intervenção da Vereação.*-----

II

Período da Ordem do Dia

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

1.1 *Situação de Tesouraria.*-----

1.2 *Consolidação de Contas do ano de 2022.*-----

1.3 *Conhecimento da alteração n.º 13 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2023.*-----

1.4 *Financiamento para Aquisição de Equipamento de Limpeza de Fossas em Estado de Uso – Relatório Final.*-----



Câmara Municipal de Penacova

1.5 Proposta de alteração / adenda ao contrato de empréstimo de médio e longo prazo para Revisões de Preços e Trabalhos Complementares dos Investimentos em Curso - Novos Projetos.-----

1.6 Ratificação do valor da quota da ANMP Associação Nacional de Municípios Portugueses de 2023.

1.7 Homologação da Hasta Pública para Concessão de Exploração e Uso de Espaço Público na Praia Fluvial do Reconquinho. -----

1.8 Retificação da Redução da Taxa de Licenciamento do Evento "I Encontro de Sopas Chelo Com Vida". -----

1.9 Contrato de Comodato entre o Município de Penacova e a União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego para cedência das instalações da antiga Escola das Ermidas. -----

1.10 Aprovação do início do período de discussão pública do Projeto de Alteração do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Penacova. -----

1.11 Início do procedimento para Atribuição de Suplemento de Penosidade e Insalubridade, nos termos do n.º 1 do art.º 24º, da Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro. -----

1.12 Proposta de alteração ao Contrato Programa Infraestruturas de Alojamento, Restauração e Bebidas, a apresentar à Assembleia Municipal. -----

1.13 Acordo com a BeB Concept Isolation Unipessoal, Lda., do Lote C23 do Parque Empresarial da Alagoa. -----

1.14 Transferência de Verbas para a CIM Região de Coimbra: -----

1.14.1 Projeto 28: CEIIS - Centro Empreendedorismo de Impacto e Inovação Social; -----

1.14.2 Projeto 50: Viabilidade Variante EN17; -----

1.14.3 Projeto 84: FIREPOCTEP; -----

1.14.4 Projeto 25: Sistema Integrado de Videovigilância para a Prevenção de Incêndios Florestais. ----

2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----

2.1 Aprovação de propostas do Fundo de Emergência Social. -----

3 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA-----

3.1 Proposta de Reconhecimento da Rota da Estrada Nacional 2 como Projeto de Interesse Municipal.-----

4 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 22-06-2023

páginas 2 | 45



Câmara Municipal de Penacova

4.1 *Transferência de verbas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo:* -----

4.1.1 *União Popular e Cultural de Chelo referente a inscrições da equipa de Futsal;* -----

4.1.2 *União Desportiva Lorvanense referente a inscrições da equipa de Futsal;* -----

4.1.3 *Mocidade Futebol Clube referente a inscrições da equipa de Futebol.* -----

5 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS-----

5.1 *Antigo Tribunal / Casa das Artes_ Empreitada:*-----

5.1.1 *Ratificação do despacho de aprovação da minuta da 5ª prorrogação de prazo.*-----

5.1.2 *Tomada de decisão sobre a Receção Provisória e Incumprimento Contratual.*-----

5.2 *"Regularização da Ribeira da Selgã e de proteção do pilar P3 do viaduto do Nó de Penacova" - Ratificação do despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais.* -----

5.3 *Requalificação do Agrupamento de Escolas de Penacova – Projeto de Execução para Requalificação da EB 2,3/S Penacova" – Aprovação dos Projetos de Especialidades.* -----

5.4 *Aprovação das minutas dos contratos programa a celebrar entre a Câmara Municipal e o requerente, no âmbito do "Programa PintALinda" – Processos de candidatura n.ºs 5/2023 e 7/2023. ---*

5.5 *Processo nº 12/2023/1 – Fábrica da Igreja da Freguesia de Penacova Isenção de Licenciamento Municipal.*-----

5.6 *Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística.*-----

I

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.-----

Prestou as seguintes informações:-----

Participou hoje mesmo numa reunião do Conselho Intermunicipal da CIM, onde fez uma intervenção a propósito da Transdev, do défice operacional e da forma como isso está a afetar o orçamento e a tesouraria deste Município, bem como de outros da região. Também o anfitrião, a Câmara Municipal de Condeixa, deu ênfase a essa questão. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 22-06-2023

páginas 3 | 45



Câmara Municipal de Penacova

O recado que deixou, foi que a direção da CIM tivesse firmeza e fizesse pressão sobre a tutela para que alguns mecanismos corretivos venham a colocar mais justiça no que é o sistema de transportes públicos no interior do País, ao contrário do que acontece nas Grandes Áreas Metropolitanas. -----

Todos os Municípios partilham a mesma opinião e que para além da tutela, também a Associação Nacional de Municípios deve, de forma séria e perentória, estudar este assunto com mais profundidade, porque afeta Municípios de pequena dimensão e do interior, como é o caso de Penacova, entre outros.-----

Deu também conhecimento de uma reunião de trabalho que decorreu em Penacova, com o Conselho de Administração das Águas do Centro Litoral, que foi muito proveitosa. Uma das metas deste Executivo é levar o saneamento básico e o tratamento de esgotos à Freguesia de Figueira de Lorvão e a ADCL, que gere o saneamento em alta, garantiu que até final de julho dará uma solução técnica para o tratamento de esgotos na Freguesia de Figueira de Lorvão. O Município deve acompanhar com os projetos que tem para esta Freguesia, que está a executar, sabendo que existem uma série de núcleos urbanos em contínuo, que necessitam urgentemente da instalação deste tipo de sistema. -

Finalmente informou que se deslocou esta semana à Secretaria de Estado do Ambiente, juntamente com o Senhor Diretor Executivo da CIM, Dr. Jorge Brito, com o objetivo de sensibilizar o Governo para o projeto de aproveitamento paisagístico e valorização da Livraria do Mondego.-----

A Livraria do Mondego é um geomonumento que ainda não está classificado como deveria. Mas ainda assim apresentaram um projeto que tem em vista, não só a reconversão florestal do mosaico da zona adjacente, mas também proporcionar melhores condições a quem visita a Livraria do Mondego, que atualmente não são as mais adequadas. -----

Esta pretensão mereceu bom acolhimento, o Município deverá avançar com a classificação da Livraria do Mondego enquanto património natural e elaborar o projeto apresentado à tutela. Esse projeto será depois financiado pelo Governo, por considerarem que este património é um monumento natural de valor, que foi prejudicado ao longo dos anos, não só pelos incêndios florestais, mas também pelo desenho do IP3, naquele local. -----

2. INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO.-----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Deu nota da sua atividade dos últimos dias:-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 22-06-2023

páginas 4 | 45



Começou por felicitar publicamente o União Popular e Cultural de Chelo, pela subida à 3ª Divisão Nacional. Um resultado que nos orgulha e muito nos honra, demonstrando também o empenho e a dedicação que temos depositado no nosso relacionamento institucional com todos os clubes. -----

Ainda nesta matéria de relacionamento institucional com clubes informar:-----

Particpei informalmente no aniversário do UDL, com o Senhor Presidente da Câmara; nas marchas populares promovidas pelo Município. Neste âmbito felicito o Senhor Presidente da Câmara e a Divisão de Turismo e Cultura, pela forma como decorreu o evento, feliz e colorido, deixando ainda uma palavra de reconhecimento aos grupos que se associaram e se apresentaram no nosso Largo Alberto Leitão. -----

Em conjunto com os nossos serviços, participei no Seminário sobre Finanças Locais, em Matosinhos promovido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, de onde vim com alguma esperança no futuro. Ou seja, na revisão da Lei das Finanças Locais, a proposta apresentada aos presentes pela ANMP, parece-me feliz, pois tem em vista, de alguma forma, procurar disfarçar algumas desigualdades sentidas nestes territórios de mais baixa densidade. -----

Ficamos com expetativas, quer em relação à futura redação do diploma, quer em relação ao empenhamento do Governo, nomeadamente dos Ministérios da Coesão e da Presidência, no sentido de perceber a evolução deste diploma, que se quer ver publicado no mais curto espaço de tempo possível, ainda durante 2023. Talvez seja uma meta ambiciosa, mas de facto seria muito importante que a proposta da ANMP fosse acolhida e que vigorasse ainda no corrente ano. -----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Resumidamente deu conhecimento da sua atividade recente: -----

No dia 8 estive presente na Feira das Freguesias, em Arganil, em representação do Município de Penacova; no dia 10 de junho realizaram-se as Marchas Populares, comungando das palavras da Senhora Vice-Presidente sobre o êxito da iniciativa e sublinhar que participaram cinco grupos, todos do concelho; -----

No dia 11 de junho estive presente com o Senhor Presidente da Câmara no evento Há Festa na Aldeia, que decorreu em Palheiros – Sazes de Lorvão, uma iniciativa muito participada. -----

No dia 13 de junho reuniram aqui com a E-Redes para acertar uma série de prioridades para o futuro e alguns problemas que tem surgido, mas que parecem estar a pouco e pouco a ter solução à vista. --



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Decorreram nesta mesma sala reuniões com a APA sobre obras de regularização do Mondego, que estão em pleno curso, para as quais convocaram os operadores económicos do rio e também as populações das aldeias abrangidas, designadamente Ronqueira, Carvoeira e Rebordosa. -----

No dia 14 estive também presente na reunião com as Águas do Centro Litoral; no dia 15 de junho patrocinaram uma reunião sobre o Posto Farmacêutico de Friúmes, com a União de Freguesias de Friúmes e Paradela. -----

No dia 16 de junho estive a representar o Município numa visita do Senhor Bispo-Conde de Coimbra, com todo o Clero da Diocese ao Mosteiro de Lorvão, no qual já houve uma espécie de “aperitivo” do Centro Interpretativo do Mosteiro de Lorvão e participou também, com a Dra. Magda Rodrigues na abertura das Festas de Figueira de Lorvão, que lhe apraz registar; -----

Esteve também presente no içar da Bandeira Azul no Reconquinho e nesse âmbito parabenizar a Senhora Vice-Presidente, entre outros, pelo êxito conquistado. O facto de ser a primeira Bandeira Azul a ser içada nas praias do interior, conforme explicado pela representante da Associação das Bandeiras Azuis da Europa, significa que a praia do Reconquinho foi considerada a melhor praia do interior, segundo um conjunto apertado de critérios. Portanto não foi um acaso, foi mesmo por reconhecimento do mérito. -----

Em paralelo teve de interromper a sua presença nessa cerimónia para me deslocar novamente ao Mosteiro de Lorvão, porque decorria um périplo sobre os órgãos de tubo, promovido pelo Coro Carlos Seixas, que inicialmente esteve ligado à Câmara Municipal de Coimbra, com a participação de noventa pessoas. O acolhimento que o Município de Penacova proporcionou, também com uma visita por antecipação ao futuro Centro Interpretativo do Mosteiro de Lorvão, correu com grande recolhimento e brilho. -----

No dia 18 de junho representou o Município no almoço do 29º Aniversário da Casa do Concelho de Penacova em Lisboa, que corresponde também ao 39º Aniversário da instituição, sendo que nos primeiros dez anos teve o nome de Liga dos Amigos do Concelho. -----

No dia 19 de junho reuniu aqui com a Transdev, na sequência da deliberação que tomámos e do pressuposto que esta empresa vai ficar com a maior parte dos circuitos escolares do concelho, portanto uma primeira reunião para começar a debater este tema. -----

Decorreu também uma visita a obras no Centro Interpretativo no Mosteiro de Lorvão e no dia 21, ontem, visitou a obra praticamente concluída, para corrigir o problema que ocorreu na Fonte Santa, em Chelo, obras essas que em princípio irão resolver definitivamente o problema que ali ocorreu. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 22-06-2023

páginas 6 | 45



Câmara Municipal de Penacova

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva-----

Principiou por felicitar o Futsal do União Popular e Cultural de Chelo pela sua conquista e desejar muito sucesso no futuro.-----

Felicita também a Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão e todas as associações que integraram o certame das festas da Freguesia, que foram um sucesso, agradecendo o convite para a abertura das mesmas, em que participou.-----

Pergunta ainda e aqui o Senhor Vereador Magalhães Cardoso de certa forma já abordou a questão da Fonte Santa, se esta situação está a normalizar e se já não está a ocorrer a libertação de resíduo efluente do saneamento para esta fonte.-----

Outro assunto que já focou em outras ocasiões, que muitas vezes se comenta é a questão do autocarro.-----

A este respeito pede esclarecimentos ao Senhor Presidente relativamente a regime contratual do autocarro que veio responder a uma necessidade identificada pelo Município, de realizar circuitos escolares, por terem ficado desertos no concurso de transportes escolar do ano letivo 2022/2023.-----

Segundo o Senhor Presidente da Câmara a viatura não foi adquirida, mas está a ser gerida pela empresa municipal Penaparque. Assim gostariam de perceber em que moldes e com que regime isso está a acontecer, entre a empresa municipal e o respetivo município.-----

Questiona esta situação porque se ouve muita informação e até, possivelmente, contra informação, no exterior da Câmara e enquanto Vereadores do Partido Socialista pretendem que a sua missão contribua para o bem-estar dos munícipes e bom funcionamento das instituições públicas.-----

Assim lembram o slogan da campanha de 2021 do PSD, em que referiam que a frota de transportes do Município não era renovada há mais de uma década, que há veículos em fim de vida e também que a Câmara gastava dezenas de milhares de euros em empresas privadas de transportes.-----

Posto isto pergunta:-----

Afinal não adquiriram a viatura que transporta crianças? Comenta-se fora desta Câmara que a viatura já tem mais de um milhão de quilómetros, que tem ido várias vezes à oficina. Afinal onde está o vosso real contributo para renovar a frota do Município de Penacova?-----

Nesta situação não existirá sobreposição de custos? Será que a vossa decisão em adquirir uma varredora trás mais valias para a melhoria do bem-estar das populações e para melhorar a frota do Município? Já analisaram bem essa situação?-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 22-06-2023

páginas 7 | 45



Fica a proposta que, se for ponderado o valor de custo da varredora com a possibilidade de adquirir o autocarro, não deviam existir dúvidas que a decisão de aquisição deve passar pelo autocarro e claro com menos quilómetros, mais eficiência, amigo do ambiente, para melhorar e servir os munícipes.-----

Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção -----

Pretende colocar algumas questões ao Senhor Presidente da Câmara, nomeadamente: -----

No que se refere à Feira Empresarial de S. Pedro de Alva, a ExpoAlva, as entradas serão pagas ou gratuitas? -----

Para quando a inauguração do Centro Escolar de Figueira de Lorvão, uma obra que também, felizmente, fica com o meu nome, não gravado, mas por tanta insistência da minha parte e da Junta de Freguesia, pelo que gostava de ver o ver inaugurado. -----

Ainda em Figueira de Lorvão, temos um cemitério que se iniciou há cerca de três anos, está inacabado, 40% do edifício está feito, falta o restante. Gostaria de saber se há novidades nessa matéria, se a Câmara Municipal já se debruçou sobre este assunto e se houve alguma proposta da Junta de Freguesia para a conclusão das obras. -----

Em relação ao que foi referido pelo Senhor Vereador Magalhães Cardoso na anterior reunião, sobre as obras da Portela de Oliveira, disse que estavam basicamente concluídas, no entanto passei lá esta semana e de facto os buracos para os postes estão abertos, mas não se vê o final da obra. Com certeza não será ainda no próximo mês. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Expôs que a questão do autocarro é um assunto recorrente da Senhora Vereadora Sandra Ralha, mas repetindo o que disse anteriormente, esta viatura não foi adquirida, está em prestação de serviços através da Penaparque. -----

Como sabe esta empresa alterou os seus estatutos há algum tempo, para poder realizar alguns circuitos de transporte, desconheço qual vai ser a posição da Penaparque, se vai adquirir aquele ou outro autocarro. Conquanto identificamos a necessidade de termos um autocarro disponível, não só para os circuitos escolares, mas também para apoio ao associativismo, aos clubes, aos ranchos folclóricos, às filarmónicas que solicitam transporte para fazer as suas deslocações e assumirem os seus compromissos. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 22-06-2023

páginas 8 | 45

Quanto ao facto de optarmos pela varredora, hoje em dia quase todos os Municípios tem este equipamento, que faz parte da filosofia da higiene urbana e do bom ar, que Penacova usou como slogan durante tanto tempo. -----

A varredora tem sido eficaz, faz a limpeza dos principais centros urbanos do concelho, a diferença é notória, só não vê quem não quer e de facto o investimento é plenamente justificado. -----

Depois devo lembrar que em breve vamos adquirir uma nova viatura, um camião limpa fossas, que vem também substituir e aumentar a oferta dos tratores, que tem cisternas velhas, com centenas de milhares de quilómetros e que os Senhores do Executivo PS não renovaram ao longo de anos. Para além de não executarem o saneamento, também não renovaram a frota de limpa fossas. -----

Portanto nós vamos agora responder com a aquisição de uma viatura muito mais rápida, com maior capacidade, que vai diminuir o tempo de espera destes serviços, onde não existe saneamento básico, que o Executivo anterior, em doze anos não conseguiu fazer nas áreas mais populosas do concelho, nomeadamente a Freguesia de Figueira de Lorvão. -----

Em suma, quanto ao autocarro para já é a Penaparque que está com esse dossiê, não sei quantos quilómetros tem, sei que não foi adquirida, está em prestação de serviços e esta empresa a seu tempo tomará uma posição, se vale a pena adquirir um autocarro ou não, já que o próximo ano letivo está à porta. -----

Sobre as questões colocadas pelo Senhor Vereador Pedro Assunção, no que se refere à ExpoAlva essa pergunta terá de ser feita à União de Freguesia, porque é a entidade organizadora deste certame. Como sabe o Município só apoia o evento, como apoiou os outros anos, a ExpoAlva é da exclusiva responsabilidade da União de Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego, pelo que apenas esta pode responder se a entradas são gratuitas ou pagas. -----

Em relação ao Centro Escolar de Figueira de Lorvão, a inauguração já esteve prevista, no dia 25 de Abril, mas por indisponibilidade de membros do Governo não foi possível. Portanto, vamos aguardar por uma data mais oportuna, porque o edifício está concluído, a funcionar em pleno e merece ser inaugurado, com pompa e circunstância. Até porque se trata de um investimento significativo, de cerca de um milhão e meio de euros, a que crescem os custos com a execução das acessibilidades, uma obra importante para a Freguesia e para o Concelho. -----

Sobre as obras no cemitério, o Senhor Vereador Magalhães Cardoso poderá informar se há alguma novidade em relação a esta matéria. Sei que é uma obra que está parada há algum tempo, penso que será da responsabilidade da Junta de Freguesia, que gere aquele cemitério, pelo que não tenho nenhum dado novo a acrescentar. -----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Em resposta a alguns dos assuntos focados, destacou: -----

Quanto à Fonte Santa, dizer que pode ter havido contaminação a partir da rede pública de esgotos, como aliás já dei conta na última reunião de Câmara, mas não de forma continuada. Foi uma situação muito pontual, originada por uma trovoada que fez disparar a estação elevatória, que só tinha uma bomba instalada a título provisório. -----

Aliás o edital a informar a população de Chelo que já se podiam ligar à rede de esgotos, fazia a exclusão da rua da Fonte Santa, precisamente porque nessa elevatória havia duas bombas, que por terem estado paradas dois anos estavam avariadas, por causa de uma ingerência política em assuntos técnicos, que provocou que a rede de esgotos fosse mal executada. Então exigiu-se do fabricante que colocasse uma bomba, em vez das duas que estavam a reparar. Normalmente numa elevatória em que há duas bombas, se uma avariar pode ser que a outra responda, apesar de numa trovoada até poder acontecer que nem uma nem outra tivessem arrancado. -----

Portanto foi uma situação muito episódica, originada pela trovoada e pelo facto de ser a única elevatória do concelho em que a monitorização do desligar, por um problema elétrico, não é reportado aos serviços municipais. Efetivamente estamos dentro da APIN para o que é mau e estamos fora para o que é bom, mas temos orgulho em conseguir ter a monitorização ao minuto de tudo o que se passa nas águas e nos esgotos do nosso concelho. -----

Naquela elevatória isso ainda não acontece, porque ela na verdade ainda não foi recebida e a bomba que lá está é provisória, não é nenhuma das duas que têm de ser instaladas. Uma bomba dispara, o fabricante recebe um aviso, não nos comunica, o esgoto encheu na caixa e derramou para um tubo que estava roto em vários sítios, foi substituído, e este problema não se voltará a repetir. Mesmo que as duas bombas que vão ser colocadas estejam avariadas ou não funcionem, a caixa enche e esgota para aquela drenagem pluvial e não vai contaminar a Fonte Santa. -----

Portanto é um assunto que está resolvido. -----

Relativamente à questão do autocarro, queria recordar o seguinte:-----

Quais foram os autocarros que V. Exas durante doze anos adquiriram para o Município? Penso que não terá sido nenhum. Isto é, a frota de autocarros e miniautocarros que temos no Município foram todos adquiridos pelo Executivo liderado pelo PSD.-----

Portanto e desculpe a expressão Senhora Vereadora, sabe que tenho grande afabilidade para com a sua pessoa, mas não consigo deixar de colocar a questão nestes termos: -----



Câmara Municipal de Penacova

É preciso ter muita lata para virem aqui falar de autocarros. Os Senhores deviam ter vergonha de durante doze anos terem andado com a velharia que ainda hoje circula e que agora nos caiu nas mãos, num momento financeiro difícil, como sabem, e em de facto se torna complicado renovar a frota de autocarros. -----

Sobre as questões expostas pelo Senhor Vereador Pedro Assunção, recordar-lhe, como sabe, que as obras da Portela de Oliveira se dividem entre as intervenções, as que o Município tem levado a efeito, e a parte elétrica pela E-Redes. -----

O Município fez melhoria da entrada no Museu do Moinho, da Cafetaria, desmontámos o parque infantil, porque não havia condições para o manter, temos feito grandes operações de limpeza com a nossa equipa dos sapadores. -----

Tem-se realizado eventos desportivos que colhido muito bem, porque efetivamente temos tido uma nova atenção para com aquele espaço. Demos novamente condições de exploração das vistas para o Alto Concelho, a partir do miradouro da Portela de Oliveira, que como sabe estava cheio de arvores e já não tinha a amplitude de vistas de outrora. -----

Em relação à parte elétrica, o que eu disse foi que a E-Redes finalmente tinha iniciado a obra. O Senhor Presidente até terá especificado que estava prometido iniciar-se em maio de 2022 e já achamos verdadeiramente uma vitória ela ter começado. Agora também tenho a noção que o que o Senhor quis dizer e eu também assino por baixo - começou, mas muito devagarinho, ainda há muito por fazer.-----

Por outro lado, já detetámos em várias visitas ao local, e foi um tema que falámos nesta reunião com a E-Redes, que infelizmente a obra ainda não ficar completamente executada como deveria, porque há uma zona que em princípio não vai ser intervencionada. Solicitámos à E-Redes, nessa ocasião, que nos informe se faz o que está em falta a custo zero, que é o caminho pedonal que anda ao longo dos moinhos, desde o Museu do Moinho até ao marco geodésico. Se o Município não fez a sua parte, que é colocar as manilhas e renovar as tubagens, a E-Redes prepara-se para não fazer a sua, mas já pedimos orçamento também para essa parte, que até pode ser orçamento zero.-----

Em resumo, as obras estão começadas, estão longe de estar concluídas, veremos se, entretanto aceleram o ritmo, mas não são obras da nossa responsabilidade. Uma parte foi paga pelo Município, a outra é a E-Redes que a executa, ao seu ritmo. -----

II

PERÍODO DA ORDEM DO DIA



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 22-06-2023

páginas 11 | 45



Câmara Municipal de Penacova

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA.-----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 21/06/2023, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 1.983.243,94 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e três euros e noventa e quatro cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 1.520.395,28 (um milhão, quinhentos e vinte mil, trezentos e noventa e cinco euros e vinte e oito cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 462.848,66 (quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos). -----

1.2 CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2022. -----

O Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso fez uma breve apresentação da Prestação de Contas Consolidadas de 2022: -----

O Município de Penacova tem participação em muitas entidades, mas apenas é obrigado a consolidar com as entidades que compõem o grupo autárquico - Penaparque 2, E.M., Municípa, S.A., e APIN, S.A.-----

Os métodos de consolidação são diferentes, na Penaparque 2, E.M. é o Método Integral, significa que no fundo vamos buscar à Penaparque tudo o que soma à nossa contabilidade; -----

Na Municípa, S.A. e na APIN, S.A. é o chamado Método da Equivalência Patrimonial, em que só vamos buscar uma quota-parte das quotas que detemos e também não vamos à totalidade das contas da empresa, designadamente mesmo em relação à questão patrimonial. Ou seja, por exemplo a APIN está a investir em dez Municípios, portanto está a aumentar o seu ativo, Penacova tem 14% da APIN, então 14% desse património também seria nosso, mas essa contabilidade não entra nesta consolidação de contas. -----

No entanto há uma parte da contabilidade da APIN em que vamos buscar alguns dos dados para incorporar nestas contas consolidadas.-----

O ativo deste grupo autárquico teve um aumento de 2,2 milhões de euros, que tem sobretudo a ver com a incorporação de obras no nosso património, que ficaram concluídas. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



O passivo atingiu os 6,9 milhões de euros, o que representa um aumento de 12,43% neste aspeto muito em linha com o que aconteceu nas contas isoladas do Município de Penacova. Tem uma parte não corrente de cerca de cerca de 59,38% e 40,63% corrente. -----

A rúbrica com maior expressividade para esta questão dos Passivos é a dos Financiamentos Obtidos, aliás voltando a suscitar aquela velha regra se é ou não passivo, que gerou discussão entre o Senhor Vereador Carlos Sousa e o Senhor Presidente da Assembleia, Humberto Oliveira. Na verdade, é passivo, mas não é bem prejuízo, no fundo é uma espécie de reserva que temos de ter, dos financiamentos que temos em curso, que se chegarem ao fim e não tivermos de os repor, incorpora no património e sai do passivo. -----

O património líquido consolidado registou um acréscimo de 3,43%, que se deve essencialmente aos ajustamentos em ativos financeiros. No fundo ao facto de estarmos agora a utilizar os empréstimos que já estavam aprovados. Em termos de gastos são praticamente equivalentes, tiveram uma ligeira diminuição de 0,01%. -----

O maior aumento em termos percentuais foi nos juros e gastos similares suportados, com 112,47%, que tem a ver a entrada em vigor dos empréstimos e também com aumentos absolutos no pessoal e nos fornecimentos e serviços externos. Ou seja, aumento dos vencimentos da função pública e sobretudo aumentos na eletricidade, no gás, no gasóleo e na própria água. -----

Em termos de rendimentos e ganhos há algum equilíbrio, apesar de tudo, registando-se um aumento de 3,74% face ao ano anterior. Contudo este aumento não foi suficiente para fazer face ao aumento dos gastos. -----

As contas consolidadas devem ser aprovadas pela Câmara Municipal, de modo a serem submetidas à apreciação da Assembleia Municipal.-----

Foram presentes ao Executivo: -----

- As demonstrações financeiras consolidadas do Município de Penacova de 2022, elaboradas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para Administração Pública (SNC-AP), aprovado pelo Decreto Lei nº. 192/2015, de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP). -----

- a Certificação Legal das Contas Consolidadas, Relatório e Parecer do Revisor Oficial; -----

Documentos que ficam anexos à presente ata, fazendo parte integrante de mesma. -----



Face aos documentos apresentados, o Executivo deliberou, por maioria, com 3 (três) votos a favor e 2 (dois) contra, aprovar a Prestação de Contas Consolidadas do ano de 2022. -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Votaram contra os Senhores Vereadores/as: Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção. -----

Declaração de Voto: -----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva -----

Votámos contra esta Consolidação de Contas de 2022, mantendo a coerência da nossa votação aquando do relatório de Contas desse ano, referindo também que não detetamos no corpo do documento alteração significativa que justifique, da nossa parte, mudança neste tipo de votação.-----

1.3 CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO N.º 13 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2023.-----

Senhor Presidente da Câmara -----

Resumidamente esclareceu que esta alteração se refere ao reforço de verbas para o projeto de saneamento de Figueira de Lorvão; pavimentações na União de Freguesias de Friúmes e Paradela e sinalização horizontal na estrada 235 – Penacova/Luso. Esta última intervenção está a ser feita com o devido acompanhamento do Município da Mealhada, que fará a sua parte até ao limite do concelho. --

O Executivo tomou conhecimento da alteração n.º 13 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2023.-----

1.4 FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LIMPEZA DE FOSSAS EM ESTADO DE USO – RELATÓRIO FINAL. -----

O **Senhor Presidente da Câmara** expôs que este assunto já tinha sido presente a reunião do Executivo, propondo-se agora a sua adjudicação para aprovação na Assembleia Municipal.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Análise das Propostas

Empréstimo a Médio e Longo Prazo até ao montante de 85.000,00€ (oitenta e cinco mil euros) --

1. ANÁLISE FINANCEIRA

Foram solicitados esclarecimento à proposta apresentada pela CCAM da Bairrada e Agueira tendo estes remetido posteriormente os esclarecimentos solicitados.

Após análise de toda a documentação rececionada, a comissão, deliberou, por unanimidade, o seguinte:

- Considerar que a proposta apresentada pela CCAM está de acordo com as exigências do caderno de encargos estando por isso em condições de ser analisada. A proposta do Banco Santander Totta tem variantes dado que no plano financeiro não são apresentadas amortizações de capital constantes, sendo por isso excluída. A proposta da Caixa Geral de Depósitos tem variantes dado que o prazo utilização e diferimento é de 24 meses diferente do das condições pretendidas pelo que deverá ser excluída também.

Em anexo, e fazendo parte integrante da presente análise, encontra-se o mapa comparativo das diversas propostas apresentadas.

2. CONCLUSÃO E PARECER FINAL

Analisadas as propostas verificou esta comissão que a proposta apresentada pela CCAM como sendo a proposta mais vantajosa para o município.

Pelo exposto podemos afirmar que o spread apresentado pela CCAM 0,600%, é o spread mais baixo e mais concorrencial, salvaguardando-se assim, em termos financeiros, o superior interesse público.--

Segue-se então que o empréstimo tenha a natureza de abertura de crédito, sem saques mínimos, capital reembolsado em prestações trimestrais iguais e sucessivas ao longo de todo o empréstimo, com o indexante Euribor a 6 meses (base 360 dias), spread de 0,60% e com as restantes condições constantes na proposta.

A decisão que vier a ser proferida superiormente sobre o assunto deverá ser submetida a Audiência Prévia dos Interessados.



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 22-06-2023

páginas 15 | 45

Finalidade	Aquisição de Equipamento de Limpeza de Fossas	Banco Santander	CGD	CCAM
Natureza	Abertura de crédito em conta corrente, sem saques mínimos.	?	?	sim
Montante	até ao montante de 85.000,00 € (oitenta e cinco mil euros)	sim	sim	sim
Prazo Global Empréstimo	4 anos.	sim	sim	sim
Prazo de utilização do capital	1 anos.	sim	Não	sim
Prazo Deferimento de amortização capital	1 anos.	sim	Não	sim
Indexante	Euribor a 6 meses (base de 360 dias).	sim	sim	sim
Spread	Fixo ao longo dos 20 anos de vida do empréstimo.	1%	0,65%	0,60%
Pagamento de Juros durante o período de utilização e diferimento	Juros calculados dia a dia, após a 1.ª utilização, e pagos postecipadamente de acordo com a periodicidade.	Sim	sim	sim
Reembolso do Capital	O capital será reembolsado em prestações semestrais iguais e sucessivas ao longo do empréstimo.	não	Sim	sim
Pagamento de juros	Trimestrais postecipados.	sim	sim	sim
Comissões e encargos	Sem lugar à cobrança de quaisquer comissões, encargos ou taxas, nomeadamente de gestão, organização ou montagem da operação e abertura de crédito	sim	sim	sim
Garantia	De acordo com a legislação em vigor.	sim	sim	sim
Amortização antecipada	Isento de qualquer tipo de penalizações.	sim	sim	sim
Elementos a apresentar em complemento à Proposta	As propostas deverão ser acompanhadas do respetivo Plano de Amortizações Para o Período Global do Contrato , Estimativa Anual de Juros e Validade da Proposta.	sim	sim	sim
Modo de apresentação das propostas e documentos que as acompanham	A proposta, redigida em língua portuguesa, é apresentada em invólucro opaco, fechado e lacrado, em cujo rosto se deve inscrever a designação "Recurso a financiamento até ao montante 85.000,00 € (oitenta e cinco mil euros) ", e o nome ou denominação do concorrente.	sim	sim	sim
Local de entrega das propostas	As propostas devem ser entregues nos serviços da Câmara Municipal de Penacova, ou sob registo em caso de envio via CTT, dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penacova, no horário de funcionamento, compreendido entre as 9h00 às 16h00.	sim	sim	sim
Variantes à proposta	Não são admitidas variantes à proposta, sob pena de exclusão	não	não	sim

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

1 - Adjudicar a contratação do Empréstimo a Médio e Longo Prazo até ao montante de 85.000,00€ à pela CCAM da Bairrada e Agueira, sem saques mínimos, capital reembolsado em prestações trimestrais iguais e sucessivas ao longo de todo o empréstimo, com o indexante Euribor a 6 meses (base 360 dias), spread de 0,60% e com as restantes condições constantes na proposta.-----

2 - Solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual associado ao contrato de empréstimo em apreço, para cumprimento do artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, cujos encargos se distribuem de acordo com a proposta mais vantajosa.-----

3 - Que as presentes deliberações sejam aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

O pedido de autorização apresentado à Assembleia Municipal é acompanhado das propostas das instituições de crédito e da ficha do Município onde constam os limites de endividamento e demais termos constantes da proposta apresentada.-----

Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção expôs:-----



Câmara Municipal de Penacova

Quanto à aquisição do limpa-fossas, considero que é um investimento importante, mas como propusemos a saída da APIN há mais de dois anos, a Freguesia de Figueira de Lorvão era contemplada com cerca de 3,5 milhões de euros para o saneamento, até agora nada foi projetado, apesar de agora o Senhor Presidente ter dito que este vai avançar.-----

Penso que este limpa fossas, a grande utilidade vem um pouco sobrepor-se à verba que seria para o saneamento de Figueira de Lorvão. Talvez se tivéssemos começado mais cedo em Figueira de Lorvão, não seria necessário estarmos a discutir este ponto. Julgo que demorámos muito tempo a tomar esta posição. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Disse que o Senhor Vereador está completamente equivocado. Esses cerca de 3,5 milhões de euros inicialmente previstos para saneamento na Freguesia de Figueira de Lorvão, era uma verba que vinha através da APIN. E foi a administração da APIN e o POSEUR, programa que financia essa área, que decidiu não avançar com esse financiamento, com esse projeto no nosso concelho, porque estávamos num processo de saída. -----

Portanto este Executivo nada tem a ver com o que se verificou. A APIN e o POSEUR é que decidiram riscar Penacova do mapa de financiamentos. Ficámos sem financiamento algum e sem nenhum projeto. -----

Neste momento o Município, às suas custas, está a fazer o projeto de saneamento em baixa para a Freguesia de Figueira de Lorvão e ao mesmo tempo as Águas do Centro Litoral, a empresa que constrói as ETARS, vai fazer a sua parte do investimento, que é avultado. -----

Esse valor que referiu era de facto muito bem-vindo, mas a seu tempo aquelas duas entidades riscaram Penacova do mapa, alegando que estava num processo de saída. -----

Em face disso o projeto de saneamento para a Freguesia de Figueira de Lorvão (ou parte) está a ser executado e pago pelo Município e o mesmo se vai verificar com a execução da obra, sem participação da APIN. Será levado a efeito ou através de fundos comunitários ou de empréstimo bancário e a ETAR ou a solução que adotarem será financiada pela Águas do Centro Litoral. -----

Como estes processos demoram o seu tempo, entendemos que é necessário ultrapassar as dificuldades que se verificam nestes serviços, com longos períodos de espera, pelo que decidimos adquirir este equipamento que permite outra capacidade e rapidez na resposta aos munícipes. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 22-06-2023

páginas 17 | 45

1.5 PROPOSTA DE ALTERAÇÃO / ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA REVISÕES DE PREÇOS E TRABALHOS COMPLEMENTARES DOS INVESTIMENTOS EM CURSO - NOVOS PROJETOS.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Expôs que o Município contraiu um empréstimo para acomodar as revisões de preços de algumas obras em curso, devido ao quadro de inflação e subida das matérias primas. Acordados os valores com todas as empresas, e com o trabalho meritório do Senhor Vereador Magalhães Cardoso, não foi necessário utilizar a verba contratualizada na sua totalidade, pelo que se propõe que a restante seja afetada a outros investimentos.-----

Os novos projetos que se propõe, também considerados prioritários, incluem: pavimentações na Freguesia de Carvalho, colocação de guardas metálicas na União de Freguesias de Friúmes e Paradela e aquisição de terrenos do Parque Empresarial da Alagoa.-----

EMPRÉSTIMO DE FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO, PROC. Nº. 1879/2022-----

Empréstimo Médio e Longo Prazo até 821.606,84€-----

Em Sessão Diária de Visto da 1.ª Secção do Tribunal de Contas, de 4 janeiro de 2023, foi Visado o contrato de empréstimo acima mencionado. Do contrato constam especificados, como o exigido no n.º 8 do artigo 19.º da resolução n.º 14/2011, do Tribunal de Contas, os seguintes projetos de Investimento:

Projeto	Valor Previsto Inicialmente	Financiamento Bancário	Receita Própria	Candidatura Fundos Comunitários	Revisões Preços Trabalhos Complementares	Necessidade Financiamento
Estrada Zona Industrial da Espinheira/Portela de Oliveira/Carvalho - Projeto Execução Beneficiação do CM 1250	947 805,00	947 805,00	0,00	0,00	280 153,07	280 153,07
CCEFL/Centro Educativo de Figueira de Lorvão	1 624 031,98	620 855,15	0,00	1 003 176,83	289 477,59	289 477,59
Antigo Tribunal/Casa das Artes	905 608,12	181 743,59	0,00	723 864,53	191 232,91	191 232,91
Requalificação Rotunda e Espaço Envolvente em São Pedro de Alva	302 933,21	236 750,00	66 183,21	0,00	60 743,27	60 743,27
Total Necessidades de Financiamento						821 606,84

A data de 16 de junho 2023, encontram-se concluídas as obras Estrada de Zona Industrial da Espinheira/Portela de Oliveira/Carvalho – Projeto de Execução da Beneficiação do CM 1250; a obra CCEFL/Centro Educativo de Figueira de Lorvão e a Requalificação Rotunda e Espaço Envolvente em São Pedro de Alva, cujas revisões de preços se encontram calculadas e aprovadas pelos empreiteiros, conforme informação dos serviços obras públicas (anexa). A obra do Antigo Tribunal

Casa das Artes, encontra-se com a revisão de preços extraordinária de preços acordada com o cocontratante, ainda que baseada em índices provisórios. -----

Pretende o município utilizar a verba não utilizada para financiar outros projetos que, de outra forma, não poderiam avançar e ser realizados, projetos estes que vão ao encontro dos anseios das populações e contribuem para o seu bem-estar e desenvolvimento. -----

Do exposto e atendendo a que: -----

a) A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, determina no n.º 2, do artigo 51.º, que os investimentos a serem financiados por empréstimos de médio e longos prazos, para além de serem identificados no contrato de empréstimo, quando ultrapassam 10% das despesas de investimento previstas no Orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no PPI, a discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal; -----

b) Apesar do atual empréstimo de longo prazo (20 anos) estar contratado e visado pelo Tribunal de Contas, no montante de 821.606,84€, uma vez que se pretende alterar o montante não utilizado no investimento inicial e afetá-lo aos investimentos a seguir identificados, consignado assim parte do empréstimo a estes, dado que o valor global do empréstimo ultrapassa os 10% das despesas de investimento do Orçamento do exercício, consideramos necessária a autorização da Assembleia Municipal, para que se cumpra o determinado no n.º 2, do artigo 51.º. -----

Propõe-se: -----

a) A aprovação da proposta de alteração da finalidade e dos montantes a afetar a cada investimento do financiamento anteriormente aprovado de acordo com o quadro seguinte: -----

Projeto	Valor Previsto Inicialmente	Financiamento Bancário Utilizado	Financiamento Não Utilizado	Afetação Novos Projetos	Financiamento Bancário
Estrada Zona Industrial da Espinheira/Portela de Oliveira/Carvalho - Projeto Execução Beneficiação do CM 1250	280 153,07	160 305,59	119 847,48		160 305,59
CCEFL/Centro Educativo de Figueira de Lorvão	289 477,59	222 264,23	67 213,36		222 264,23
Antigo Tribunal/Casa das Artes	191 232,91	153 402,52	37 830,39		153 402,52
Requalificação Rotunda e Espaço Envolvente em São Pedro de Alva	60 743,27	26 644,67	34 098,60		26 644,67
Pavimentações Freguesia Carvalho/Troço Soalhal/EM 1250 e Troço Ameal/Limite do Concelho				198 000,00	198 000,00
Pavimentações e Obras Complementares União das Freguesias Friúmes e Paradelas da Cortiça - Guardas Metálicas				14 840,00	14 840,00
Alargamento do Parque Empresarial Alagoa - Aquisição Terrenos				46 149,83	46 149,83
	821 606,84	562 617,01	258 989,83	258 989,83	821 606,84

b) Solicitar à Entidade financiadora adenda ao contrato inicial do empréstimo de financiamento de longo prazo onde são vertidas as alterações propostas na alínea anterior; -----



Câmara Municipal de Penacova

- c) Para efeitos da competência prevista no nº 2 do artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime das Autarquias Locais, e atendendo à necessidade de financiar investimentos de interesse público com grande impacto no Concelho de Penacova, que a Câmara Municipal delibere, em cumprimento do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, submeter à Assembleia Municipal, para discussão a autorização prévia, os investimentos resultantes da alteração/adenda anteriormente proposta ao financiamento de médio e longo prazo já anteriormente contratado até ao montante previsto de 821.606,84€. -----
- d) Solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da al. ccc) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a assunção do compromisso plurianual associado ao contrato de empréstimo em apreço, para cumprimento da al. c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----
- e) Que as diversas deliberações tomadas nos órgãos do município sejam aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- a) Aprovar a alteração da finalidade e dos montantes a afetar a cada investimento do financiamento anteriormente aprovado de acordo com o quadro seguinte:-----

Projeto	Valor Previsto Inicialmente	Financiamento Bancário Utilizado	Financiamento Não Utilizado	Afetação Novos Projetos	Financiamento Bancário
Estrada Zona Industrial da Espinheira/Portela de Oliveira/Carvalho - Projeto Execução Beneficiação do CM 1250	280 153,07	160 305,59	119 847,48		160 305,59
CCEFL/Centro Educativo de Figueira de Lorvão	289 477,59	222 264,23	67 213,36		222 264,23
Antigo Tribunal/Casa das Artes	191 232,91	153 402,52	37 830,39		153 402,52
Requalificação Rotunda e Espaço Envolvente em São Pedro deAlva	60 743,27	26 644,67	34 098,60		26 644,67
Pavimentações Freguesia Carvalho/Troço Soalhal/EM 1250 e Troço Ameal/Limite do Concelho				198 000,00	198 000,00
Pavimentações e Obras Complementares União das Freguesias Friúmes e Paradelas da Cortiça - Guardas Metálicas				14 840,00	14 840,00
Alargamento do Parque Empresarial Alagoa - Aquisição Terrenos				46 149,83	46 149,83
	821 606,84	562 617,01	258 989,83	258 989,83	821 606,84

- b) Solicitar à Entidade financiadora adenda ao contrato inicial do empréstimo de financiamento de longo Prazo onde são vertidas as alterações propostas na alínea anterior;-----
- c) Para efeitos da competência prevista no nº 2 do artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime das Autarquias Locais, e atendendo à necessidade de financiar



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 22-06-2023

páginas 20 | 45



Câmara Municipal de Penacova

investimentos de interesse público com grande impacto no Concelho de Penacova, em cumprimento do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, submeter à Assembleia Municipal, para discussão a autorização prévia, os investimentos resultantes da alteração/adenda anteriormente proposta ao financiamento de médio e longo prazo já anteriormente contratado até ao montante previsto de 821.606,84€. -----

d) Solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da al. ccc) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a assunção do compromisso plurianual associado ao contrato de empréstimo em apreço, para cumprimento da al. c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

e) Que as diversas deliberações tomadas nos órgãos do município sejam aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

1.6 RETIFICAÇÃO DO VALOR DA QUOTA DA ANMP ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES DE 2023. -----

Em reunião de Câmara de 27 de janeiro de 2022, foi aprovado o pagamento da quota anual da ANMP, para o período de 2022 e 2023, tendo o valor da quota de 2023 sido alterada conforme circular 100/2022/AR, passando de 5.003,06€ para 5.450,34€. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, retificar o valor da quota da ANMP para 5.450,34€ (cinco mil, quatrocentos e cinquenta euros e trinta e quatro cêntimos). -----

1.7 HOMOLOGAÇÃO DA HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO E USO DE ESPAÇO PÚBLICO NA PRAIA FLUVIAL DO RECONQUINHO. -----

ATA DA HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO E USO DE ESPAÇO SITO NA PRAIA FLUVIAL DO RECONQUINHO

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, pelas 10 horas, compareceram na Sala de Sessões dos Paços do Município de Penacova, Anabela Sousa Marques, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Sérgio Godinho, Técnico Superior e Daniel Silva, Técnico Superior, membros do Júri da Hasta Pública para concessão de exploração e uso de espaço sito na praia fluvial do Reconquinho. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata n.º 12 da reunião de 22-06-2023

páginas 21 | 45



Câmara Municipal de Penacova

Deu-se início à Hasta Pública, com identificação da mesma.-----

Posto isto, deu-se início à abertura das propostas recebidas, dentro do prazo, pela ordem de entrada:

1) Sport Margens – Organização Eventos Desportivos, Lda.: apresentou no dia 12/06/2023, proposta com o preço de licitação de 50,00€ (cinquenta euros); -----

Face ao exposto, o Júri da Hasta Pública, deliberou: -----

• **Adjudicar provisoriamente** a concessão de exploração e uso de espaço sito na praia fluvial do Reconquinho a Sport Margens – Organização Eventos Desportivos, Lda., pelo preço de 50,00€ (cinquenta euros), nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Programa do Concurso.-----

Pelo disposto no n.º 4 do artigo 11.º do Programa do Concurso, a adjudicação definitiva deverá ser presente e homologada na próxima Reunião de Câmara. -----

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a hasta pública e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, homologar a Hasta Pública para Concessão de Exploração e Uso de Espaço Público na Praia Fluvial do Reconquinho e em consequência adjudicar a concessão de exploração e uso de espaço sito na praia fluvial do Reconquinho a Sport Margens – Organização Eventos Desportivos, Lda., pelo preço de 50,00€ (cinquenta euros).-----

1.8 RATIFICAÇÃO DA REDUÇÃO DA TAXA DE LICENCIAMENTO DO EVENTO "I ENCONTRO DE SOPAS CHELO COM VIDA".-----

Informação

A Associação Chelo Com Vida, com sede na Rua das Laranjeiras, n.º 5, Freguesia de Lorvão, vem solicitar o Alvará de Licença, para a realização do Evento “I Encontro de Sopas Chelo Com Vida”, com festival de sopas, mercado de artesanato e animação, a realizar no Jardim Público de Chelo, no dia 11 de junho de 2023, das 12h30 às 20h00, com um número previsto de 200 pessoas.-----

Solicita nos termos do artigo 9.º e 10.º do Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Outras Receitas, a isenção das taxas de licenciamento.-----

Solicita também a Licença Especial de Ruído, se necessário, em virtude de o evento decorrer entre as 12h30 e as 20h00.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 22-06-2023

páginas 22 | 45



Câmara Municipal de Penacova

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, na sua atual redação, Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro e no Regulamento de Licenciamento e Fiscalização das Atividades Diversas deste Município, o processo foi instruído, com Requerimento, Memória Descritiva, Declaração emitida pelo requerente, cópia autorizada do Cartão de Cidadão da representante legal do evento, cópia do Registo Central do Beneficiário Efetivo, cópia da Escritura da Constituição de Associação, cópia dos Estatutos da Associação, Declaração de Início de Atividade, Planta de localização, Vistoria do Recinto, Termo de Responsabilidade da Instalação Elétrica, Seguro de Responsabilidade Civil e respetivas Condições Gerais, Autorização da Sociedade Portuguesa de Autores, submissão da Declaração de entrega online da Mera Comunicação Prévia de Espetáculos de Natureza Artística e cartaz do evento. -----

Informo que o evento festivo e animação social, se realizará num espaço público ao ar livre, situado no Jardim Público de Chelo, que não afeta o trânsito normal, não sendo necessário cumprir com o artigo 7.º do Decreto Regulamentar 2-A/2005, de 24 de março, no dia 11 de junho de 2023 das 12h30 às 20h00. -----

Mais informo que sendo um evento de exposição e mostra de artesanato, com participação de artesãos, não é considerado feira nos termos do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 10 de janeiro – RJACSR, não se aplicando as disposições para esse efeito. -----

Quanto ao Festival de Sopas, consultado o Guia de aplicação do RJACSR – questão 126, página 44, verifica-se que: -----

“Aos indivíduos ou associações que tomam parte muito esporadicamente em eventos e levam a efeito a venda de produtos alimentares ou de refeições (carne na brasa, saladas, rissóis ou bolos, acompanhados de bebidas), não se lhes podem aplicar os procedimentos previstos no RJACSR, porque não existe continuidade na exploração, nem se encontram organizados para tal”. -----

Licença Especial de Ruído-Nos termos da alínea a) do Artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, é proibido o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, aos sábados, domingos, feriados e nos dias úteis entre as 20h00 e as 8h00. Pelo exposto, a atividade acima mencionada não carece de Licença Especial de Ruído, pois tem o seu início às 12h30 e o término às 20h00. -----

Isenção das Taxas de Licenciamento – Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Outras Receitas, as Associações sem fins lucrativos nem carácter profissional, legalmente constituídas, para licenciamentos e autorizações exigíveis para a realização de iniciativas e eventos estritamente integrados no âmbito das suas finalidades estatutárias, podem beneficiar de reduções até 50% do valor das taxas, mediante deliberação de



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 22-06-2023

páginas 23 | 45



Câmara Municipal de Penacova

Câmara fundamentada. Este pedido é acompanhado de cópia dos estatutos ou comprovativo da natureza jurídica da entidade e da sua finalidade estatutária e comprovativo de isenção definitiva de IRC, pela Declaração de Registo de Início de Atividade, entregue em 06/06/2023, na Autoridade Tributária e Aduaneira, cumprindo assim os requisitos estipulados para a redução do valor da taxa a aplicar para o licenciamento pretendido. -----

Solicita ainda autorização para utilização do anexo e casas de banho no dia do evento e nos dias anteriores para a respetiva limpeza e preparação. -----

Mais informo que o pedido de licenciamento do evento não cumpre o prazo de apresentação previsto nos termos do artigo 74.º do Regulamento acima mencionado (antecedência mínima de 30 dias). -----

O não cumprimento do prazo de apresentação previsto, não implica neste caso, da parte do Município, qualquer impedimento na tomada de decisão. -----

Em suma:-----

- 1) Poderá emitir-se o Alvará de Licença, para a realização do evento, no local e horário pretendido;
- 2) Não carece de emissão de Licença Especial de Ruído, para o horário pretendido; -----
- 3) Mediante deliberação de Câmara, autorizar a redução de 50% das taxas de licenciamento, conforme acima descrito;-----
- 4) Autorizar a utilização do anexo e casas de banho nos dias pretendidos.-----

A Organização é responsável pelos encargos com as medidas de segurança necessárias. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a redução 50% das taxas de licenciamento, por se tratar de uma Associação sem fins lucrativos nem carácter profissional, legalmente constituída, para licenciamentos e autorizações exigíveis para a realização de iniciativas e eventos estritamente integrados no âmbito das suas finalidades estatutárias, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Outras Receitas.-----

1.9 CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO PARA CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA ANTIGA ESCOLA DAS ERMIDAS.-----

MINUTA

CONTRATO DE COMODATO DA ANTIGA ESCOLA DAS ERMIDAS-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 22-06-2023

páginas 24 | 45



Câmara Municipal de Penacova

Aos --- dias do mês de --- de dois mil e vinte e três entre: -----

- **MUNICÍPIO DE PENACOVA**, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, titular do Cartão de Cidadão n.º 08068947 7 ZX8, válido até 29/05/2030, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aqui como primeiro outorgante, -----

E -----

- **A União de Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego**, com sede em Avenida 16 de agosto, n.º 10, 3360-258 São Pedro de Alva, NIPC 510 839 959, aqui representada pelo Exmo. Sr. Presidente da União de Freguesias Vítor Manuel Cunha Cordeiro, titular do cartão de cidadão n.º ---, válido até ---, aqui como segunda outorgante. -----

É celebrado o presente contrato, nos termos das cláusulas seguintes: -----

1.ª- O Município de Penacova, através do acordo de transferência de competências de gestão de património imobiliário público nos termos do Decreto-Lei 106/2018 de 29 de novembro, outorgado em 25 de janeiro de 2023, é legítimo possuidor e gestor de um prédio urbano sito nas Ermidas, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego sob o artigo nº 160. -----

2.ª- Por deliberação tomada em ---, o primeiro outorgante entrega o referido imóvel à segunda outorgante, com a finalidade de esta o utilizar. -----

3.ª- O presente contrato é celebrado pelo prazo de 10 (dez) anos, tendo início na data da sua assinatura, considerando-se automaticamente renovado por iguais períodos, com o limite máximo de 50 (cinquenta) anos, desde que nenhuma das partes o denuncie, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. -----

4.ª- As despesas relativas ao fornecimento de eletricidade, água e outros serviços são da responsabilidade da segunda outorgante, devendo esta, para o efeito, proceder à celebração dos respetivos contratos. -----

5.ª- A segunda outorgante anualmente deve enviar informação ao primeiro outorgante sobre o seu funcionamento, nomeadamente sobre a atividade desenvolvida no imóvel. -----

6.ª- A segunda outorgante deve solicitar autorização ao primeiro outorgante, para realização de quaisquer obras no edifício em causa. -----

7.ª- Não é devida qualquer compensação ou indemnização pelo primeiro outorgante à segunda outorgante, por quaisquer benfeitorias realizadas por esta no edifício. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 22-06-2023

páginas 25 | 45



Câmara Municipal de Penacova

8.ª- Ao primeiro outorgante reserva-se o direito à resolução do contrato se tiver justa causa, nos termos do disposto no artigo 1140.º do Código Civil.-----

9.ª- Em tudo o que não estiver previsto no presente contrato, observar-se-á o disposto nos artigos 1129º e seguintes do Código Civil.-----

E por ambos os contratantes concordarem com o presente contrato, obrigando-se ao seu cumprimento integral aceitando as condições nele estipuladas, o vão assinar em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do contrato de Comodato para cedência das instalações identificadas em epígrafe, pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da data da sua assinatura, renovável por iguais períodos, com o limite máximo de 50 (cinquenta) anos, desde que nenhuma das partes o denuncie. -----

O espaço será utilizado para realização de atividades de cariz lúdico e cultural e outros eventos de interesse para a população. -----

1.10 APROVAÇÃO DO INÍCIO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DO PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE PENACOVA.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Ao enquadrar este ponto salientou que como é do conhecimento de todos, a Junta de Freguesia de Penacova decidiu não continuar a gerir os cemitérios que tinha a seu cargo. Para que isso possa transitar para o Município, são necessários alguns procedimentos, sendo que já foi elaborado o projeto de regulamento para discussão pública.-----

Informação

Considerando que:-----

Foi presente a reunião ordinária da Câmara Municipal de 12 de janeiro de 2023, o início do procedimento do respetivo projeto de regulamento, nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido o mesmo autorizado. -----

A 3 de março de 2023, foi feita através de Edital, a publicitação de início do procedimento, pelo prazo de 10 dias úteis, para constituição de interessados. Neste seguimento e tendo decorrido o prazo acima mencionado, verificou-se que não existiu constituição de interessados neste procedimento. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 22-06-2023

páginas 26 | 45



Posto isto, e tendo em conta todos os procedimentos a adotar até à aprovação do respetivo regulamento, e uma vez que se encontra elaborado o projeto de regulamento será necessário nesta fase proceder à aprovação do mesmo. -----

Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre: -----

A aprovação do Projeto de Regulamento dos Cemitérios Municipais, que posteriormente, será submetido a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, conforme o disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Findo o prazo de consulta pública, e depois de observadas eventuais sugestões apresentadas no decorrer do prazo para consulta pública, o projeto de regulamento será submetido a aprovação por parte do Executivo Municipal, nos termos do estabelecido na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriormente submetido para aprovação em sessão de Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

De acordo com os documentos apresentados, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento dos Cemitérios Municipais, que posteriormente, será submetido a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, conforme o disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Findo o prazo de consulta pública, e depois de observadas eventuais sugestões apresentadas no decorrer do prazo para consulta pública, o projeto de regulamento será submetido a aprovação por parte do Executivo Municipal, nos termos do estabelecido na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriormente submetido para aprovação em sessão de Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

1.11 INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE, NOS TERMOS DO N.º 1 DO ART.º 24º, DA LEI N.º 75-B/2020 DE 31 DE DEZEMBRO. -----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Expôs que esta é uma matéria que está prevista desde a publicação da Lei do Orçamento do Estado de 2021, que não estava a ser aplicado, e era uma reivindicação do nosso corpo de funcionários já há algum tempo, com pertinência, naturalmente. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Neste momento estamos a aprovar um procedimento que no seu final dará origem à atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade, com efeitos retroativos à entrada em vigor da Lei, nos termos que se anexam à presente informação.-----

Será um processo algo demorado, mas é um sinal que queremos dar e que resulta de um compromisso numa reunião havida com uma estrutura sindical, de que ainda no início do 1º semestre do ano corrente, este procedimento iria desencadear-se. Portanto estamos a cumprir o que nessa altura foi assumido e é isso que se pretende aprovar. -----

Sendo este um procedimento de origem regulamentar, nomearia como gestora a Assistente Técnica Susana Rodrigues, que está a tratar deste assunto. -----

Informação

Encontra-se esta Câmara Municipal a iniciar os procedimentos para a implementação do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, em vigor desde o dia 1 de janeiro de 2022, que procede à fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, fazendo face à Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2021 que reconheceu que na Administração Pública existem determinados grupos de trabalhadores que, por razões inerentes ao respetivo conteúdo funcional, nomeadamente a sua natureza, meios utilizados ou fatores ambientais, ou por razões resultantes de fatores externos, exercem a sua atividade profissional em situações suscetíveis de provocar um dano excecional na sua saúde que deve ser adequadamente compensado. -----

O suplemento de penosidade e insalubridade aplica-se aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenhem funções de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, nas seguintes áreas: -----

- 1) recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes;-----
- 2) higiene urbana; -----
- 3) saneamento;-----
- 4) procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas;-----
- 5) limpeza de canis e recolha de cadáveres animais; -----
- 6) asfaltamento de rodovias.-----

O dirigente máximo de cada órgão ou serviço, no exercício das suas competências inerentes à qualidade de empregador público, e tendo em conta a respetiva sustentabilidade financeira, identifica



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 22-06-2023

páginas 28 | 45



Câmara Municipal de Penacova

anualmente, e justifica, no mapa de pessoal, os postos de trabalho da carreira geral de assistente operacional cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade. Desta identificação deve constar, expressamente, a qualificação do nível de insalubridade ou penosidade como baixo, médio ou alto. -----

A deliberação *supra* referida produz efeitos, anualmente, a 1 de janeiro do ano a que reporta. -----

O suplemento é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade baixo, médio ou alto.-----

O valor diário do subsídio é abonado nos seguintes termos:-----

- 1) Nível baixo de insalubridade ou penosidade: € 3,36; -----
- 2) Nível médio de insalubridade ou penosidade: € 4,09; -----
- 3) Nível alto de insalubridade ou penosidade: € 4,99 ou 15% da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior. -----

A remuneração base diária corresponde a 1/30 da remuneração base mensal em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 155.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual. -----

O suplemento não é cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação.-----

Numa primeira avaliação, foram identificados os funcionários da Câmara cujas funções se enquadram no âmbito deste suplemento como se identifica no quadro em anexo. -----

Salienta-se que os funcionários enquadrados neste mapa poderão estar sujeitos a alterações, em função de ausências e substituições e que a aplicação e conseqüente remuneração do suplemento será feito em consonância com a informação mensal dos respetivos serviços que comprovem os dias de exercício efetivo de funções em condições de penosidade ou insalubridade. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Início do procedimento para Atribuição de Suplemento de Penosidade e Insalubridade, nos termos do n.º 1 do art.º 24º, da Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro.-----

Mais deliberou nomear como gestora do procedimento a Assistente Técnica Susana Rodrigues.-----

1.12 PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO PROGRAMA INFRAESTRUTURAS DE ALOJAMENTO, RESTAURAÇÃO E BEBIDAS, A APRESENTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 22-06-2023

páginas 29 | 45



Câmara Municipal de Penacova

ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA – INFRAESTRUTURAS DE ALOJAMENTO
RESTAURAÇÃO E BEBIDAS-----

Aos --- dias do mês de --- de dois mil e vinte e ---, entre: -----

Primeiro Outorgante: Município de Penacova, pessoa coletiva n.º 506 657 957, através da sua Câmara Municipal, com sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo seu Presidente, Dr. Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, titular do cartão de cidadão n.º 08068947 7 ZX8, válido até 29/05/2030, cujos poderes de representação são conferidos pelo artigo 35.º, n.º 2, alínea f) do Anexo I à Lei n. 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, adiante designado por 1.º outorgante,-----

Segundo Outorgante: Penaparque2 – Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova, E.M., integrada no setor empresarial local, Pessoa Coletiva n.º 506 963 802, com sede no Edifício Administrativo do Parque Industrial da Espinheira, 3360 – 287, Sazes de Lorvão, na Localidade de Espinheira, Freguesia de Sazes de Lorvão, aqui representada pelos seus administradores, Magda Alexandra Maia Rodrigues, titular do cartão de cidadão n.º 13598000 3 ZX0, válido até 31/08/2030 e Tiago José Barbosa Antunes, titular do cartão de cidadão n.º 12422710, válido até 13/08/2030, e com poderes que lhe são conferidos ao abrigo da alínea b) do nº 1 do artigo 10º dos seus estatutos, adiante designada por 2ª outorgante. -----

Considerando que foi celebrado Contrato Programa para regular a ação de gestão dos serviços de interesse geral dos Espaços de Alojamento, Restauração e Bebidas, em 02 de março de 2023, entre as entidades acima melhor identificadas. Tal como referido no contrato: -----

“A finalidade da relação, é a da prestação do Serviço de gestão referido, tal que essa atividade possa desonerar os Serviços da Câmara Municipal, atualmente sobrecarregados com múltiplas atividades a que crescem outras, que a atividade administrativa autárquica vai absorvendo por imposições legais ou por inerência de outras situações. A finalidade não se consubstancia apenas pelo agora expresso, mas também porque com tais serviços prestados pela Empresa Local, se acredita poder-se estar mais próximo do munícipe e porventura tal situação acarrete melhor eficácia.”.-----

Nesta senda, verificou-se à data a necessidade de incluir mais um estabelecimento. -----

Assim, entre ambos os outorgantes é celebrada a presente adenda ao Contrato Programa inicialmente celebrado, nos termos das seguintes cláusulas: -----

Cláusula 1.ª-----

Nos termos do ponto 3.3.2. do Enquadramento Técnico e Jurídico do contrato inicial, onde se lê: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 22-06-2023

páginas 30 | 45



Câmara Municipal de Penacova

“Nos espaços de restauração e bebidas, nomeadamente no Bar do Reconquinho, Cafeteria do Moinho (Portela de Oliveira), Café Turismo, Bar 21, Restaurante das Piscinas de Penacova, Restaurante Panorâmico, Cafeteria do Largo Alberto Leitão e Restaurante do Complexo Turístico da Serra da Atalhada, usa-se o valor do arrendamento mensal e o prazo médio de recebimento.”-----

Deve passar a ler-se: -----

“Nos espaços de restauração e bebidas, nomeadamente no Bar do Reconquinho, Cafeteria do Moinho (Portela de Oliveira), Café Turismo, Bar 21, Restaurante das Piscinas de Penacova, Restaurante Panorâmico, Cafeteria do Largo Alberto Leitão, Restaurante do Complexo Turístico da Serra da Atalhada e Loja de Artesanato sita no Largo Alberto Leitão, usa-se o valor do arrendamento mensal e o prazo médio de recebimento.” -----

Cláusula 2.^a -----

1- A minuta da presente adenda foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, de – de --- de -- e em sessão de Assembleia Municipal, de – de – de --. -----

2- Os termos do Contrato Programa inicial mantêm-se em tudo o que não é alterado pela presente adenda. -----

E por ambos os outorgantes concordarem com a presente adenda ao contrato inicial e se obrigarem a cumpri-la integralmente, a vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Contrato Programa Infraestruturas de Alojamento, Restauração e Bebidas, com inclusão da “Loja de Artesanato sita no Largo Alberto Leitão”.-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

1.13 ACORDO COM A BEB CONCEPT ISOLATION UNIPessoal, LDA., DO LOTE C23 DO PARQUE EMPRESARIAL DA ALAGOA. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Explicou que se propõe revogar o contrato promessa de compra e venda do Lote C23 e que este regresse à propriedade do Município. Por acordo com a empresa é devolvido o sinal e paga uma parte da indemnização. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 22-06-2023

páginas 31 | 45



Câmara Municipal de Penacova

Pretende-se, de seguida, iniciar um novo procedimento para a alienação do referido Lote C23.-----

Informação

No seguimento de instruções emanadas pela Sra. Vice-Presidente desta Câmara Municipal, Dr.ª Magda Rodrigues, cumpre-me informar sobre o assunto descrito em epígrafe, nos seguintes termos:--

- Em Reunião de Câmara Municipal de 10 de março de 2022, foi aprovada a 3.ª alteração ao loteamento do Parque Empresarial da Alagoa, na qual resultou a criação do Lote C23, freguesia de Figueira de Lorvão, concelho de Penacova.-----

- Neste seguimento, a empresa B&B Concept Isolation, Unipessoal, Lda, apresentou uma candidatura, através da qual indicou a sua pretensão em adquirir o referido Lote C23, pelo montante total de 25.929,21€ (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e nove euros e vinte e um cêntimos), tendo sido estabelecido o montante de 9,5€/m² (nove euros e cinquenta cêntimos) por metro quadrado. ----

- Por conseguinte, em 14 de abril de 2022, o Executivo Municipal aprovou a minuta do contrato promessa de compra e venda, bem como a respetiva celebração do mesmo, uma vez que devido a questões registais verificou-se a impossibilidade de celebrar a escritura de compra e venda no imediato. -----

- Assim, em 7 de junho de 2022, entre o Município de Penacova e a empresa acima descrita, foi celebrado o referido contrato promessa de compra e venda. -----

- Nos termos do n.º 1 da cláusula quinta e nos termos da cláusula sexta do contrato promessa, a escritura pública de compra e venda deveria ser celebrada no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data da celebração do contrato promessa, podendo esse prazo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.-----

- Sucede porém que não foi possível realizar a escritura no decorrer do tempo previsto devido a questões registais supervenientes e alheias a este Município, não tendo igualmente havido acordo entre as partes quanto à prorrogação do prazo para celebração da escritura. -----

- Nestes termos, tendo em conta a salvaguarda dos interesses próprios de ambas as partes, e tendo este Município sempre patente o princípio da boa-fé, foram encetadas negociações por forma a encontrar a melhor maneira de resolução da presente questão, tendo-se chegado a acordo quanto à revogação do contrato promessa de compra e venda.-----

- No seguimento dessas negociações, foi acordado entre as partes que o Município de Penacova iria restituir o sinal já prestado pela empresa no montante de 7.778,76€ (sete mil, setecentos e setenta e oito euros e setenta e seis cêntimos), bem como uma indemnização no valor de 3.221,24€ (três mil, duzentos e vinte e um euros e vinte e quatro cêntimos). Ressalva-se que na defesa do melhor



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 22-06-2023

páginas 32 | 45



interesse público, o Município de Penacova encetou negociações, tendo conseguido reduzir o quantum indemnizatório que em virtude do n.º 1 da cláusula nona do contrato promessa resultaria no pagamento do sinal (já prestado) em dobro. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o acordo de revogação do contrato promessa de compra e venda do Lote C23 do Parque Empresarial da Alagoa, celebrado com a empresa B&B Concept Isolation. -----

1.14 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA A CIM REGIÃO DE COIMBRA:-----

1.14.1 PROJETO 28: CEIIS - CENTRO EMPREENDEDORISMO DE IMPACTO E INOVAÇÃO SOCIAL;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 840,40 Euros (oitocentos e quarenta euros e quarenta cêntimos) - Comparticipação no âmbito do Projeto 28: CEIIS - Centro Empreendedorismo de Impacto e Inovação Social. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

1.14.2 PROJETO 50: VIABILIDADE VARIANTE EN17;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.351,56 Euros (dois mil trezentos e cinquenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos) - Comparticipação no âmbito do Projeto 50: Viabilidade Variante EN17.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

1.14.3 PROJETO 84: FIREPOCTEP;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.907,89 Euros (mil novecentos e sete euros e oitenta e nove cêntimos) - Comparticipação no âmbito do Projeto 84: FIREPOCTEP Programa Interreg Espanha-Portugal. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

1.14.4 PROJETO 25: SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOVIGILÂNCIA PARA A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 7.963,97 Euros (sete mil novecentos e sessenta e três euros e noventa e sete centésimos), de despesa de capital e 24,87 Euros (vinte e quatro euros e oitenta e sete centésimos) de despesa corrente - Comparticipação no âmbito do Projeto 25: Sistema Integrado de Videovigilância para a Prevenção de Incêndios Florestais. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----

2.1 APROVAÇÃO DE PROPOSTAS DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes propostas do Fundo de Emergência Social: -----

1 - Proposta de apoio através do Fundo de Emergência Social nº 15/2023;-----

Apoio económico pontual, no valor total de 360€ para pagamento de renda, no valor mensal de 180€ (dois meses); -----

2 - Proposta de apoio através do Fundo de Emergência Social nº 16/2023;-----

Apoio económico pontual, no valor total de 255€ para pagamento de bens de primeira necessidade de apoio à saúde, no valor mensal de 85€ (três meses); -----

3 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA-----

3.1 PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DA ROTA DA ESTRADA NACIONAL 2 COMO PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 22-06-2023

páginas 34 | 45

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva-----

Destacou que votam favoravelmente este pedido e consideram que é uma ação muito feliz em reconhecerem a EN 2 como Projeto de Interesse Municipal, destacando a sua importância e influência, na promoção, desenvolvimento e criação de mais valias para os territórios que percorre e suas gentes. -----

Informação

A EN2, com uma extensão de 739 kms, atravessa 11 distritos e 35 concelhos de Portugal. Liga o norte ao sul do país, de Chaves a Faro, e é uma das mais extensas estradas a nível mundial, constituindo uma importante rota turística que atrai cada vez mais turistas. -----

Um roteiro pela EN 2 é muito mais do que uma viagem composta por belas paisagens panorâmicas, é uma viagem pelo imenso património histórico de Portugal, pelas suas seculares tradições, e pela sua riquíssima gastronomia.-----

Penacova é um dos municípios fundadores da Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2, que tem como principal objetivo a dinamização e promoção dos territórios associados à sua rota, num esforço conjunto de várias autarquias, que no caso de Penacova tem-se traduzido num elevado número de visitantes.-----

Assim e de acordo com a proposta da Associação de Municípios da Rota da EN2, propõe-se o reconhecimento da rota da EN 2 como **projeto de interesse municipal**.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, reconhecer a Rota da Estrada Nacional 2, como projeto de interesse municipal. -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

4 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE-----

4.1 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO:-----

4.1.1 UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO REFERENTE A INSCRIÇÕES DA EQUIPA DE FUTSAL;-----



Câmara Municipal de Penacova

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.700,00 Euros (dois mil e setecentos euros), para a União Popular e Cultural de Chelo referente a inscrições da equipa de Futsal. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

4.1.2 UNIÃO DESPORTIVA LORVANENSE REFERENTE A INSCRIÇÕES DA EQUIPA DE FUTSAL; -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.750,00 Euros (três mil setecentos e cinquenta euros), para a União Desportiva Lorvanense referente a inscrições da equipa de Futsal.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

4.1.3 MOCIDADE FUTEBOL CLUBE REFERENTE A INSCRIÇÕES DA EQUIPA DE FUTEBOL. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.800,00 Euros (quatro mil e oitocentos euros), para o Mocidade Futebol Clube referente a inscrições da equipa de Futebol.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

5 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS-----

5.1 ANTIGO TRIBUNAL / CASA DAS ARTES_ EMPREITADA:-----

5.1.1 RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DA MINUTA DA 5ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais: -----

“Aprovo a minuta da adenda ao contrato de empreitada respeitante à prorrogação do prazo contratual. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 22-06-2023

páginas 36 | 45



Câmara Municipal de Penacova

O presente despacho deve ser remetido à Câmara Municipal para ratificação.” -----

Minuta

Adenda ao contrato "ANTIGO TRIBUNAL / CASA DAS ARTES _ EMPREITADA" (contrato n.º 74/2020; adenda n.º 01/2021; ADENDA N.º 53/2022; ADENDA N.º 110/2022; ADENDA N.º 14/2023 E ADENDA N.º 24/2023) -----

Aos --- dias do mês de --- de dois mil e vinte e ---, entre: -----

- **MUNICÍPIO DE PENACOVA**, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, titular do Cartão de Cidadão n.º 08068947 7 ZX8, válido até 29/05/2030, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aqui como primeiro outorgante, -----

E -----

- **EMBEIRAL – ENGENHARIA E CONTRUÇÃO, S.A.**, com sede na Recta da Ribeira, Travanca de Bodiosa, 3515-692 Viseu, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viseu, com o NIPC 501 559 914, com o capital social de 750.000,00€, titular do Alvará de Construção n.º 2170, representada por António Carlos Marques Lemos, número de identificação fiscal 178942740, que outorga na qualidade de representante legal, aqui como segundo outorgante. -----

Considerando que: -----

- Em 19 de outubro de 2020 foi celebrado entre os outorgantes acima melhor identificados, o contrato n.º 74/2020, para execução da empreitada de obras públicas “*Antigo Tribunal / Casa das Artes _ Empreitada*”. -----

- Em 05 de janeiro de 2021 foi celebrada adenda ao contrato inicial para retificação do prazo de execução mencionado no contrato inicial.-----

- O segundo outorgante efetuou, formalmente um pedido de prorrogação do prazo contratual, por mais 260 (duzentos e sessenta) dias, conforme informação técnica (Processo n.º 2022/300.10.001/8) elaborada pelo Eng.º Pedro Costa. -----

- Posteriormente foi efetuado novo pedido de prorrogação do prazo contratual até 24 de fevereiro de 2023.-----

- Em 13 de fevereiro de 2023, o segundo outorgante apresentou novo pedido formal para prorrogação do prazo contratual por mais 35 (trinta e cinco) dias, isto é, até 31 de março de 2023. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata n.º 12 da reunião de 22-06-2023

páginas 37 | 45



Câmara Municipal de Penacova

- Contudo, foi novamente apresentado outro pedido de prorrogação do prazo contratual por mais 46 (quarenta e seis) dias, ou seja, até 15 de junho de 2023, conforme informação técnica n.º 10846/2023, elaborada pelo Eng.º Pedro Costa.-----

- O pedido de prorrogação do prazo contratual foi aprovado por deliberação da câmara municipal, na sua reunião ordinária de 07 de junho de 2023.-----

Assim, é celebrada a presente adenda ao contrato inicial, nos termos das seguintes cláusulas:-----

Cláusula 1.ª-----

Nos termos da cláusula 4.ª do contrato inicial, onde se lê:-----

“O presente contrato vigora pelo prazo de 300 (trezentos) dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.”-----

Deve passar a ler-se:-----

“O presente contrato vigora até 15 de junho de 2023, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato”-----

Cláusula 2.ª-----

1 – A presente adenda ao contrato foi aprovada por --- de -- de --- de 202-.-----

2 – Os termos do contrato inicial mantêm-se em tudo o que não é alterado pela presente adenda.-----

E por ambos os outorgantes, concordarem com o conteúdo da presente adenda, a vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar.-----

5.1.2 TOMADA DE DECISÃO SOBRE A RECEÇÃO PROVISÓRIA E INCUMPRIMENTO CONTRATUAL.-----

Face ao exposto na informação técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Deferir a Receção Provisória da Obra nas condições registadas no auto de vistoria e, dado que a obra está concluída, tomar decisão final quanto a sanções contratuais inerentes ao incumprimento contratual do prazo de execução;-----

- Da reponderação da decisão de aplicar sanções contratuais tomada em reunião da Câmara Municipal de 28.04.2022, ponto 6.1 da Ata n.º 08/2022, no âmbito do 1.º pedido de prorrogação do prazo de execução da obra e, em reunião da Câmara Municipal de 07.06.2023, ponto 5.1.1 da Ata n.º 11/2023, no âmbito do 5.º pedido de prorrogação do prazo de execução da obra, com base em princípios de igualdade, de imparcialidade, de justiça e de proporcionalidade, decidiu-se a sua



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 22-06-2023

páginas 38 | 45



Câmara Municipal de Penacova

revogação, sublinhando, face ao enquadramento que resulta do disposto no n.º 1 do artigo 165.º do CPA, que a mesma tem lugar por razões de mérito, conveniência ou oportunidade. -----

5.2 "REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DA SELGÃ E DE PROTEÇÃO DO PILAR P3 DO VIADUTO DO NÓ DE PENACOVA" - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. VEREADOR DAS OBRAS MUNICIPAIS.-----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Sinteticamente referiu que esta obra que as Infraestruturas de Portugal vão finalmente executar, é a regularização hídrica de uma ribeira, que ao longo do tempo tem “comido” um talude, na estrada de acesso à Água das Caldas. A ribeira em causa tem um regime muito torrencial, esta obra regulariza o escoamento de água, sendo que a Infraestruturas de Portugal tem tido muita dificuldade em assumir que os danos causados na estrada municipal decorrem do Nó do IP3. -----

Mas pelo menos agora vão executar uma obra que não piora a situação. Se no âmbito dessa obra vão melhorar o que se danificou, infelizmente julgo que não assumem essa responsabilidade.-----

Acontece que essa obra, que temos interesse que avance rapidamente está em Reserva Agrícola Nacional e a Entidade Regional solicitou parecer. -----

E Senhora Vereadora Sandra Ralha, voltando à primeira reunião de Câmara deste mandato, às minudências, nós temos de dar parecer e a Lei diz que é a Câmara, ou seja, o Executivo, no entanto este parecer tinha de ser dado até ao dia 16 do corrente mês. Então dei parecer favorável porque esta obra é do interesse de todos e é presente a esta reunião para ratificação. -----

Assim quando se delegaram certas competências do Presidente da Câmara no Vereador tinha a ver com este tipo de situações. Como esta competência da RAN não estava explícita, apresenta-se para ratificação. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais: -----

“Emite-se parecer favorável à utilização não agrícola de terrenos incluídos na Reserva Agrícola Nacional, no âmbito do projeto de execução “Regularização da Ribeira da Selga e de Proteção do pilar P3 do viaduto do Nó de Penacova”. Trata-se de uma obra há muito reclamada pelo Município e que só peca por tardia, tendo sido provocados danos no património viário municipal pela sua não execução em devido tempo. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 22-06-2023

páginas 39 | 45



Câmara Municipal de Penacova

Deverá dar-se conhecimento deste parecer à Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do Centro. -----

Deverá ainda remeter-se o presente despacho acompanhado de uma informação sucinta à Câmara Municipal, para ratificação.”-----

Informação

No âmbito do assunto em epígrafe e de acordo com instruções superiores (E/ n.7798 de 06/06/23), cumpre-se informar que a **Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do Centro** notificou o Município de Penacova (ver notificação anexa), no sentido de dar conhecimento que, de acordo com nº 4 do Artigo 33º do Decreto-Lei nº73/2009, de 31 de Março, este poder-se-á pronunciar relativamente ao requerimento levado a cabo pela a entidade Infraestruturas de Portugal, S.A., no âmbito da proposta de projeto de execução “Regularização da Ribeira da Selga e de Proteção do pilar P3 do viaduto do Nó de Penacova” submetido a parecer da Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do Centro. -----

Mais se acrescenta, de acordo com a notificação suprarreferida, e caso se verifique necessário, o Município deverá se pronunciar nos seguintes termos: -----

Notificação

Para os efeitos do nº 4 do Artigo 33º do Decreto-Lei nº73/2009, de 31 de Março, venho informar V.Ex.ª que o município se poderá pronunciar sobre os processos abaixo identificados, na reunião da ENTIDADE REGIONAL DA RESERVA AGRÍCOLA DO CENTRO que se realiza na Sexta-Feira, 16 de Junho de 2023 à hora abaixo indicada na delegação da DRAPCentro - Avenida Fernão Magalhães, 465 em Coimbra, via e-mail para os endereços: drapc@drapc.gov.pt ou er-ran.c@drapc.gov.pt, ou ainda por Videoconferência. A ordem de trabalhos na reunião é a seguinte:

Hora Processo	D.Entrada RJUE	Identificação	Concelho Freguesia	D.Limite
09:45 276/ER-RAN.C/2023 <u>4</u>	24 MAI 2023	Infraestruturas de Portugal, S.A. Praça da Portagem ALMADA Regularização da Ribeira da Selga e de proteção do pilar P3 do viaduto do nó de Penacova http://aps.drapc.min-agricultura.pt/forms/html/ran/276_er-ran.c_23.pdf	penacova penacova	20 JUN 2023

Face ao exposto, salvo melhor parecer técnico e/ou jurídico, propõe-se ao órgão competente que seja dado parecer favorável à utilização não agrícola de terrenos incluídos na Reserva Agrícola Nacional, no âmbito do projeto de execução “Regularização da Ribeira da Selga e de Proteção do pilar P3 do viaduto do Nó de Penacova”. Para os devidos efeitos, após decisão deverá ser notificada a Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do Centro. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 22-06-2023

páginas 40 | 45



Câmara Municipal de Penacova

5.3 REQUALIFICAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA – PROJETO DE EXECUÇÃO PARA REQUALIFICAÇÃO DA EB 2,3/S PENACOVA" – APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

A respeito deste assunto, que já tinha sido presente a reunião do Executivo, referiu que se trata de um investimento muito avultado. Os Municípios da CIM Região de Coimbra foram de certa forma incentivados a fazer os projetos, porque teriam cobertura com financiamento europeu e provavelmente do Orçamento de Estado para a parte restante. Foi nessa condição que muitos dos Municípios avançaram com os projetos de requalificação destas escolas, aliás a própria tutela elaborou um quadro onde colocou Penacova como um estabelecimento prioritário em termos de intervenção e de obras de requalificação e assim fizemos. Avançámos com o projeto, fizemos o nosso trabalho de casa à semelhança de outros Municípios. -----

Contudo há uma questão que até hoje não foi respondida – como é que o Estado vai financiar estas obras? Porque se for financiado retirando aos Municípios parte do bolo a que têm direito no próximo quadro comunitário de apoio, muitas das autarquias, incluindo a nossa, ficaram com muitas retencias em relação ao avanço deste projeto. -----

Ainda assim, importa que os projetos tenham maturidade para assim que haja uma decisão poderem avançar e consideramos que a requalificação desta escola e do pavilhão, é pertinente, pois estes imóveis já têm bastantes anos de desgaste. -----

Informação

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, no seguimento das comunicações eletrónicas enviadas pelo prestador de serviços “*Meridiano, Lda.*” em **19/06/2023** (que se anexam), cumpre-me informar o seguinte: -----

- O contrato de aquisição de serviços em questão foi celebrado ao abrigo da Secção II do Capítulo I do Título III do Código dos Contratos Públicos [CCP], na sua redação atual, nomeadamente por força Decreto-Lei n.º 78/2022 de 7 de novembro, tendo sido formalizado em **14/02/2023** e publicitado em **23/02/2023** - data a partir da qual se iniciou a contagem do prazo de execução de **60 dias**;-----
- No seguimento da Deliberação da Reunião de Executivo Municipal de **24/04/2023**, foi aprovado o projeto de arquitetura da Requalificação da EB2,3+S Penacova, resultante de tr contratos de aquisição de serviços (“*C.B.E.E. E R.C.P.P. - Pavilhão Municipal de Penacova (Recuperação) / Escola Básica e Secundária de Penacova / Escola Básica de São Pedro de Alva – Remoção de*”



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 22-06-2023

páginas 41 | 45



Câmara Municipal de Penacova

Elementos com Amianto – Projetos de Execução”, “Parque Urbano – Projeto de Execução” e “Requalificação do Agrupamento de Escolas de Penacova – Projeto de Execução para Requalificação da EB23/S Penacova”) onde se contempla: *i.* remodelação da Entrada/Portaria da EB2,3+S Penacova; *ii.* requalificação dos 5 blocos educativos principais da EB2,3+S Penacova; *iii.* Reabilitação, alteração e ampliação do Pavilhão Gimnodesportivo Escolar, e; *iv.* Bosque Escolar Homero Pimentel; -----

• A compilação dos elementos (peças escritas e peças desenhadas) agora entregues resulta no projeto de execução global para a Requalificação da EB2,3+S Penacova, que será alvo de candidatura ao **Aviso n.º Centro I7-2022-06 – Desenvolvimento das Infraestruturas de Formação e Ensino – Infraestruturas Educativas para o Ensino Escolar**; -----

• O projeto de execução apresentado contém as seguintes especialidades: Arquitetura, Estabilidade, Abastecimento de Água, Drenagem de Águas Residuais, Drenagem de Águas Pluviais, Projeto de Segurança Contra Incêndios, Projeto Elétrico, Projeto de ITED, Projeto de AQS, Projeto de AVAC, Projeto de Painéis Fotovoltaicos, Projeto de Gás; -----

• De acordo com o projeto, a estimativa orçamental para a empreitada é de **5.879.416,78€** (cinco milhões, oitocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e dezasseis euros e setenta e oito cêntimos) + IVA, prevendo-se um prazo de execução de obra de **24 meses**; -----

• Mais se informa que, no âmbito da Candidatura, o Investimento Total Previsto é de **6.648.934,29€** (seis milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro euros e vinte e nove cêntimos) + IVA. -----

• Atendendo ao preço base para a execução da empreitada, e de acordo com o disposto no art.º 43 do CCP “quando a obra seja classificada, nos termos da portaria prevista no n.º 7, na categoria III ou superior, bem como naqueles casos em que o preço base, ficado no caderno de encargos, seja enquadrável na classe 3 de alvará ou em classe superior (>400.000,00€), o projeto de execução referido no número anterior deve ser objeto de prévia revisão por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração, distinta do autor do mesmo”. Assim e face ao exposto, é obrigatória a **revisão do projeto de execução da Requalificação da EB2,3+S Penacova**. -----

CONCLUSÃO -----

Face ao acima exposto, e salvo melhor opinião, proponho a aprovação condicionada (à obtenção dos Pareceres Favoráveis) do projeto de execução da Requalificação da EB2,3+S Penacova, contemplando as seguintes componentes: Remodelação da Entrada/Portaria, Requalificação dos 5 blocos educativos principais, Reabilitação, alteração e ampliação do Pavilhão Gimnodesportivo Escolar e criação do Bosque Escolar Homero Pimentel. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 22-06-2023

páginas 42 | 45



Mais se informa que devem ser solicitados Pareceres às seguintes entidades: a) Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE); b) E-Redes, e; c) Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC). -----

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e em resultado: -----

- Aprovar, condicionado à obtenção dos respetivos Pareceres Favoráveis, o projeto de execução da **Requalificação da EB2,3+S Penacova** contemplando as seguintes componentes: Remodelação da Entrada/Portaria, Requalificação dos 5 blocos educativos principais, Reabilitação, alteração e ampliação do Pavilhão Gimnodesportivo Escolar e criação do Bosque Escolar Homero Pimentel. -----
- Solicitar Parecer às seguintes entidades: a) Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE); b) E-Redes, e; c) Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC). -----
- Notifique-se o prestador de serviços da deliberação tomada. -----

5.4 APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS CONTRATOS PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O REQUERENTE, NO ÂMBITO DO "PROGRAMA PINTALINDA" – PROCESSOS DE CANDIDATURA N.ºS 5/2023 E 7/2023. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas dos contratos programa a celebrar entre a Câmara Municipal e o requerente, no âmbito do "Programa PintALinda" – Processos de candidatura n.ºs 5/2023 e 7/2023. -----

5.5 PROCESSO Nº 12/2023/1 – FÁBRICA DA IGREJA DA FREGUESIA DE PENACOVA ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL. -----

Com base na deliberação da Assembleia Municipal de 9 de fevereiro de 2020, referente à concessão do IVA à taxa reduzida de 6% para as obras de reabilitação urbana, na Área de Reabilitação Urbana de Penacova, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder o incentivo financeiro à entidade requerente, relativo às obras de conservação que pretende levar a efeito no edifício da Igreja Matriz de Penacova, classificada como Imóvel de Interesse Público (IPP), ficando a decisão condicionada à necessidade de obtenção prévia da licença administrativa referente às obras de conservação a levar a efeito nesse imóvel, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 22-06-2023

páginas 43 | 45



5.6 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA. -----

O Executivo tomou conhecimento da Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. --

Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção -----

Relativamente a esta matéria, para o bem dos munícipes e dos fregueses, em geral, referiu que existem muitos processos que são entregues no Espaço Cidadão, tanto AUGI como certidões anteriores a 1951, ou 1991 e há casos em que estas demoram mais de um mês. -----

As reuniões são quinzenais e por vezes parece-lhe um pouco exagerado o tempo que se demora. Desconhece de quem é a culpa, ou o porquê, mas sabe de um caso recente em que a pessoa teve de adiar a escritura, porque a Câmara demorou um mês a dar o parecer. -----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Respondeu que sabe exatamente do que o Senhor Vereador está a falar e não é verdade que tenha demorado um mês. Esse foi o tempo que decorreu desde o dia da entrada do requerimento e o dia da entrega da certidão, no entanto houve que pedir elementos intermédios, foi necessário ir ao local, houve dúvidas e na realidade as tabelas que se apresentam na reunião não traduzem todos estes passos do procedimento. Apesar de se afigurar que demoram muito tempo, numa verificação genérica, na verdade não é assim e esse processo em concreto eventualmente até esteve mais dias do lado do requerente do que do lado do Município. -----

A título de exemplo, referiu que hoje mesmo deferiu um processo, de uma empresa e constatou que esse licenciamento demorou quase dois anos. Mas a verdade é que neste ano e meio que leva de funções neste Executivo, este processo, que é melindroso, não demorou mais de um mês nos serviços técnicos, cada vez que por aqui passou. -----

Outro exemplo é o processo do Mosteiro de Lorvão, transformação em Hotel, no âmbito do Programa Revive. O processo entrou há um ano e à conta do Município correram apenas cinco dias úteis, isto porque a Cultura está há um ano para dar o parecer, pede mais elementos, pelo que o processo está à espera de um aditamento que responda a todos os problemas que se levantaram. -----

No entanto reiterar que nesse tempo que decorreu, um ano, o Município apenas é responsável por cinco dias úteis. -----



Câmara Municipal de Penacova

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executariedade imediata. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e vinte minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957